



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara de Vereadores no feriado de Nossa Senhora Aparecida”.

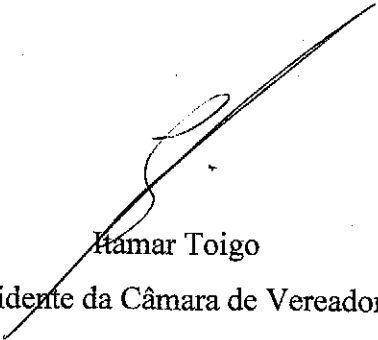
Itamar Toigo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo constante do Regimento Interno desta Câmara, resolve:

Art. 1º - Estabelecer **Ponto Facultativo** na Câmara de Vereadores no âmbito de sua competência na sexta-feira dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ (SC)


Itamar Toigo

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara De Vereadores de Jaborá
PUBLICADO NO MURAL
Em 09 / 10 / 2017
Maria G. O. Mauk